

MINUPAR

CNPJ 90.076.886/0001-40 – NIRE 43300031161

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas da Minupar Participações S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária presencial no dia 28 de abril de 2025, às 10h, **na Av. Amazonas, nº 3001, bairro Universitário, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95914-650**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a. analisar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis, Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e demais documentos referentes ao exercício social findo em 31.12.2023;
- b. deliberar sobre os atos praticados pela Administração ao longo do exercício social de 2024, bem como a remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais durante esse exercício;
- c. analisar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis, Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e demais documentos referentes ao exercício social findo em 31.12.2024;
- d. deliberar a quantidade de membros do Conselho de Administração da Companhia e realizar a eleição dos conselheiros;
- e. fixar a remuneração global dos Administradores para o ano de 2025; e
- f. se instalado o Conselho Fiscal, eleição de seus membros e fixação de sua remuneração.

A Assembleia será realizada de forma presencial para facilitar a comunicação entre os participantes e a organização do evento, sendo que a Companhia adotará o procedimento de voto a distância disposto na Resolução CVM nº 81/22. Além disso, a reunião ocorrerá em local diverso da sede da Companhia, por se tratar de ambiente mais amplo e com melhores condições de acomodar os participantes.

Para participar e votar na Assembleia os acionistas deverão apresentar documento oficial com foto, hábil para comprovação da sua identidade e sua condição de acionista. O acionista poderá se fazer representar por procurador, constituído há menos de um ano, sendo o mandatário acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos. Em caso de representação por procuração, a mesma deverá ser depositada com antecedência de 48 horas, acompanhados dos devidos documentos comprobatórios e necessários a confirmar a regularidade da procuração outorgada.

Conforme disposto na Resolução CVM nº 70/2022, a adoção do processo de voto múltiplo poderá ser requerida pelos detentores de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante, assim como, acionistas que representem, no mínimo, 4% (quatro por cento) de ações poderão requerer a instalação do Conselho Fiscal.

MINUPAR

CNPJ 90.076.886/0001-40 – NIRE 43300031161

Os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2024, estão à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia, bem como, arquivados junto à CVM/B3. As Demonstrações Financeiras anuais serão publicadas no jornal A Hora até cinco dias antes da data da Assembleia.

Não haverá deliberação sobre a distribuição de lucros, uma vez que o lucro líquido dos exercícios sociais de 2023 e 2024 serão absorvidos pela conta de prejuízos acumulados. Maiores informações constam no Manual para Participação em Assembleia e na Proposta da Administração que estão disponíveis no site da Companhia.

Lajeado/RS, 28 de março de 2025.

Conselho de Administração